

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2016

O Município de Itaqui, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.420.662/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. GIL MARQUES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 132.750.620-34 e portador de cédula de identidade nº. 9003198786, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas **EVA NELCI PINTO BRUM – ME** e **CARLA FABIANA SCHWEIG**, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas FORNECEDORAS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal 5302/2009 (que regulamenta o registro de preços), o Decreto Municipal nº 4728/2005 (que institui a modalidade Pregão Presencial) e demais legislações aplicáveis, o Processo Administrativo nº 178.478/2016 e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, para REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **00.964.835/0001-61**, com sede na cidade de Itaqui/RS, à rua Venâncio Ramos da Silva nº 12, quadra 37, lote 12, bairro Pro Morar – CEP 97.650-000 – telefones (55) 3433-2648/99483414, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Eva Nelci Pinto Brum, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 900.794.00-78 e portadora do RG nº 4012614329.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
01	Abacaxi pérola , de primeira, in natura, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	CIA DA FRUTA	1185	2370	R\$ 6,32
03	Açúcar cristal , branco, livre de	Paco	GLOBO	1118	2236	R\$ 14,38

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 5 kg	te				
04	Açúcar cristal , branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 2 kg	Pacote	GLOBO	1065	2130	R\$ 6,00
09	Banana caturra, in natura , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	Kg	CIA DA FRUTA	1864	3728	R\$ 3,99
11	Batata inglesa branca , tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	Kg	CIA DA FRUTA	3264	6528	R\$ 5,43
12	Bergamota , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de	Kg	CIA DA FRUTA	1170	2340	R\$ 3,43

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	validade semanal.					
13	Beterraba , sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	kg	CIA DA FRUTA	1668	3336	R\$ 4,74
14	Biscoito doce , sortido. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	Pacote	CORRIERI	2570	5140	R\$ 3,63
16	Biscoito Integral . Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	Pacote	CORRIERI	2550	5100	R\$ 4,30
19	Canela em pó , embalagem 50gr	Unidade	BOM GOSTO	580	1160	R\$ 3,47
20	Canjica de milho branco , tipo 01, contendo, no mínimo, 80% de grãos inteiros, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade(embalagem com 500g.)	Pacote	CBS	700	1400	R\$ 2,64
21	Carne bovina , moída de 2ª, teor de gordura entre 11 a 15%.Embalagem constando validade e peso.	Kg	FRIGORIFIC O SILVA	2056	4112	R\$ 17,79
22	Carne bovina de 2ª com osso. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	FRIGORIFIC O SILVA	2294	4588	R\$ 15,27
25	Carne de peixe , sem pele, sem gorduras e espinhas, (filé). Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	CASPAR	750	1500	R\$ 24,17
27	Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com	Kg	CIA DA FRUTA	1398	2796	R\$ 4,40

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.					
28	Chá de frutas (maçã, pêsego) caixa com 12 sachês. Contendo no rótulo a indicação da composição básica e da tabela de informações nutricionais. Validade mínima 12 meses.	CX	BOM GOSTO	1446	2892	R\$ 2,99
29	Charque bovino , de carne de 1ª sem osso, com pouca gordura e picado. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	FRIGORIFIC O SILVA	1467	2934	R\$ 32,00
30	Couve Verde , maço, nova, com no mínimo 10 folhas cada maço de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Maço	CIA DA FRUTA	1025	2050	R\$ 2,96
31	Creme de leite , embalagem longa vida, 200gr, constando validade e peso.	Unidade	CCGL	1690	3380	R\$ 2,27
32	Doce de leite cremoso . Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com data de fabricação e validade e lote, descritos na embalagem, pote 400gr.	Unidade	MUMU	1433	2866	R\$ 5,56
34	Ervilha quebrada , pacote com 500 g. Com datas de fabricação e validade impressas. Com prazo de no mínimo 6 meses para vencimento.	Pacote	CBS	1236	2472	R\$ 5,96
36	Extrato de tomate concentrado . Embalagem sachê ou lata com 340 g data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 6 meses.	Unidade	CAJAMAR	2110	4220	R\$ 2,97

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

40	Fermento Biológico Seco , instantâneo, embalado a vácuo com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 125 g	Unidade	GOOLD	730	1460	R\$ 4,82
41	Fermento Químico , em pó, de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote 100 g	Unidade	ROYAL	820	1640	R\$ 2,95
43	Gelatina em pó sabor uva, framboesa, morango ou abacaxi. Na embalagem deverá constar; data de beneficiamento, validade, data de fabricação e nº do lote. Caixa 50 g. Validade de 6 meses.	Unidade	BOM GOSTO	3273	6546	R\$ 1,22
45	Leite condensado , 100% leite condensado, embalagem com 395 g	Unidade	ELEGE	1970	3940	R\$ 4,23
46	Leite em pó integral , embalado a vácuo, pacotes de 1 kg;	Kg	BELLA DICA	373	746	R\$ 26,07
47	Leite integral UHT (CX litro), validade mínima de 6 meses a um ano	Litro	BELLA DICA	13730	27460	R\$ 3,40
48	Lentilha tipo 1 com dados de identificação do produto, data da fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Embalagem plástica, não tóxica e resistente, pacote 500 g.	Unidade	CBS	1541	3082	R\$ 6,79
49	Linguiça mista , de carne bovina e suína, temperada e com pouca gordura.	Kg	CASPAR	1662	3324	R\$ 18,98
50	Maça Fuji , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em	Kg	CIA DA FRUTA	1545	3090	R\$ 5,95

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.					
54	Manga , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA DA FRUTA	1543	3086	R\$ 7,12
57	Massa Macarrão com ovos tipo Espaguete Embalagem transparente com informações nutricionais, isento de mofos e odores, resistente, transparente, validade mínima de 6 meses. Pacotes de 500 g	Pacote	BELLA DICA	1976	3952	R\$ 3,48
60	Moranga japonesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA DA FRUTA	1466	2932	R\$ 3,84
62	Nata , embalagem com 200 g., contendo peso e validade impressos.	Unidade	ELEGE	1151	2302	R\$ 4,90
63	Óleo de soja (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml	Unidade	LISA	1992	3984	R\$ 4,55
64	Orégano , pacotes 100 g	Unidade	BOM GOSTO	1422	2844	R\$ 5,06
69	Pimentão verde , tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	Kg	CIA DA FRUTA	1073	2146	R\$ 8,33

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

73	Refrigerante , bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, com água mineral gaseificada e sucos naturais de laranja, limão ou guaraná, embalagem de 2 litros.	Unidade	SARANDI	3230	6460	R\$ 4,19
74	Repolho Verde , em kg, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA DA FRUTA	1291	2582	R\$ 2,81
76	Salsicha de frango , congelada.	Kg	AURORA	1270	2540	R\$ 10,02
80	Vinagre de vinho tinto , fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, embalagem 750ml	Unidade	CBS	363	726	R\$ 3,83

Empresa: CARLA FABIANA SCHWEIG, inscrita no CNPJ nº 05.044.690/0001-02, com sede na cidade de Itaqui/RS, à rua Tito Correa Lopes nº 884, bairro Chácara – CEP 97.650-000 – telefone(55)3433-7063, neste ato representada por Volnei Schweig, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 548.767.700-00 e RG nº 90263515423, residente e domiciliado na Rua Tito Correa Lopes nº 884, bairro Chácara, Itaqui/RS.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
02	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de no mínimo 800gr, validade mínima de 6 meses.	Pacote	APTI	1095	2190	R\$ 10,77
05	Alho in natura , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	IN NATURA	176	352	R\$ 32,32

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

06	Amido de milho , em pó, embalagem com dados de nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g.	Unidade	APTI	750	1500	R\$ 4,76
07	Arroz Branco , Tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 2 kg	Pacote	RAROZ	1630	3260	R\$ 5,74
08	Arroz Branco , Tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg	Pacote	RAROZ	1400	2800	R\$ 13,53
10	Batata Doce , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	2728	5456	R\$ 4,14
15	Biscoito salgado . Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	Pacote	VALORE	2666	5332	R\$ 3,68
17	Café em pó , torrado e moído, selo da ABIC, sabor tradicional, que oferece aroma característico. Embalagem a vácuo, tipo exportação de 500 g	Unidade	BOM JESUS	1143	2286	R\$ 16,34
18	Café solúvel , granulado instantâneo, selo ABIC, 100% natural. Embalagem não tóxica	Unidade	PELÉ	858	1716	R\$ 12,09

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	200 g, com validade no mínimo 6 meses.					
23	Carne de frango , coxa e sobre coxa, sem dorso, congelada, Embalagem constando validade e peso.	Kg	SEARA	2900	5800	R\$ 7,85
24	Carne de frango , tipo peito, congelado, com no máximo 6% de água. (kg).Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	SEARA	2680	5360	R\$ 10,49
26	Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	2508	5016	R\$ 5,00
33	Doce tipo geleia de frutas, preparado a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores – conforme o solicitado pela Secretaria. Pote 01 kg	Unidade	PIÁ	1038	2076	R\$ 14,60
35	Ervilha em conserva , data de fabricação e de validade mínima 6 meses a um ano. Embalagem 200 g	Unidade	QUERO	1812	3624	R\$ 1,91
37	Farinha de milho média. Pacotes de 1 kg, validade mínima de 06 meses a um ano.	Kg	VALORE	725	1450	R\$ 2,60
38	Farinha de trigo tipo 1 , enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 01 kg	Kg	DUQUEZA	2185	4370	R\$ 2,68
39	Feijão Preto, Tipo I , constando de no mínimo 90% de grãos na	Kg	CALDO DE OURO	2824	5648	R\$ 6,02

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg					
42	Filtro de papel nº 102 , composição 100% celulose. Pacote 30 unidades no mínimo	Pacote	BRIGITTA	632	1264	R\$ 3,66
44	Laranja para Suco , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	2036	4072	R\$ 2,91
51	Maionese , embalagem 500 g, validade e valores nutricionais impressos no rótulo.	Unidade	SOYA	1490	2980	R\$ 6,04
52	Mamão comum , in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	1542	3084	R\$ 8,88
53	Mandioca , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	1626	3252	R\$ 3,56
55	Margarina com sal , informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um	Unidade	SOYA	1205	2410	R\$ 5,81

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	ano. Pote de 500 g					
56	Margarina sem sal , informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 1Kg	Kg	CLAIBO N	1030	2060	R\$ 11,30
58	Massa macarrão com ovos tipo Parafuso, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500 g	Pacote	COROA	1928	3856	R\$ 3,38
59	Milho em conserva , com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Lata de 320 g (drenado 200gr)	Unidade	QUERO	1640	3280	R\$ 2,12
61	Mortadela sem gordura , fatiada, embalagem transparente, com peso e validade impressos	Kg	EXCELCIOR	1268	2536	R\$ 8,19
65	Ovos de galinha , brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzia	GAZOLA	2204	4408	R\$ 5,84
66	Pão Francês (cacetinho), com farinha especial, e com data de fabricação do dia da entrega. Peso de cada de 50 g/ unidade	Kg	ESTRELA	3190	6380	R\$ 9,55
67	Pão tipo Bolacha , com farinha especial, com data de fabricação do dia da entrega e peso impressos na embalagem.	Kg	ESTRELA	3420	6840	R\$ 7,19
68	Pão doce tipo Cachorro-quente , 40 gramas cada.	Kg	ESTRELA	2780	5560	R\$ 9,55
70	Presunto sem gordura com baixo teor de sal, fatiado, embalagem	Kg	EXCELCIOR	1603	3206	R\$ 22,86

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

	transparente, contendo peso e validade impressos.					
71	Queijo mussarela , fatiado pasteurizado, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	TCHÊ MILK	1680	3360	R\$ 28,10
72	Rapadura , de cana-de-açúcar. Natural. Embalagem 1Kg.	Kg	DA COLÔNIA	380	760	R\$ 14,60
75	Sal iodado refinado embalagem transparente, 1Kg com informações nutricionais na embalagem validade de seis meses a um ano.	Kg	VALORE	448	896	R\$ 1,34
77	Sardinha lata 125 g com óleo comestível informações nutricionais na embalagem data validade de 6 meses a um ano, lata abre fácil	Unidade	88	1070	2140	R\$ 3,46
78	Suco em pó , Preparo para refresco, sabores variados, valores nutricionais Pacotes de 30 g no mínimo	Unidade	GOLLY	5494	10988	R\$ 1,00
79	Tomate paulista , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente validade semanal.	Kg	IN NATURA	2600	5200	R\$ 5,86

1.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. O prazo de validade dos produtos será no mínimo de 6 (seis meses) a contar do recebimento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

2.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui - RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3- Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

2.3.1.O índice para o reajuste após 12 (doze) meses será o IGPM.

2.4- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, prática dos no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

2.5 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

4.1. Os Gêneros deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho, nos locais e horários designados pelas secretarias competentes indicados na solicitação de

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

entrega.

4.2. Os Gêneros Alimentícios não perecíveis deverão ser entregues pesados e embalados; os Gêneros Perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados para o transporte destes e, no caso da entrega de carne e de frango, a mesma deverá ser feita em caminhão frigorífico. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis deverá transportar balança durante a entrega para conferência de pesos.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.6. Os gêneros alimentícios a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.7. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, nos locais e horários estabelecidos no empenho, sempre dentro do perímetro urbano.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2 – Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 – Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.6 – Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação..

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.5 – A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

7.5. Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.6. A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.3- Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da

**PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações**

data do recebimento das propostas.

8.2. O índice para o reajuste após 12 (doze) meses será o IGPM.

8.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, prática dos no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada

**PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações**

com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta das dotações orçamentárias de cada secretarias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, bem como informar ao Setor de Licitações os quantitativos das aquisições que elaborará o contrato simplificado de fornecimento.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016** e as propostas das empresas **EVA NELCI PINTO BRUM - ME** e a empresa **CARLA FABIANA SCHWEIG** detentoras das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4728/2005 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Licitações**

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaqui, 02 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Gil Marques Filho

Prefeito

EVA NELCI PINTO BRUM – ME

Eva Nelci Pinto Brum

CARLA FABIANA SCHWEIG

Volnei Schweig